



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** No sétimo dia
3 do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em videoconferência, por
4 meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof.
6 José Robson Maia de Almeida, Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura.
7 Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara Acadêmica: Elane Abreu De Oliveira
8 (Representante docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Extensão),
9 Francilda Alcântara Mendes (Pró-Reitora Adjunta de Extensão), Felipe Thomaz da Camara
10 (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Francisco De Assis
11 Nogueira(Representante dos Técnicos-Administrativos), Francisco Weber dos Anjos (Pró-
12 Reitor de Cultura), José Robson Maia de Almeida (Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-
13 Reitor de Cultura), Laura Hévilla Inocencio Leite (Vice-Reitora), Milton Jarbas Rodrigues
14 Chagas (Representante dos docentes), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos (as)
15 docentes das coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura), Rodolfo Jakov
16 Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação), Rodrigo Carlos da Rocha (Representante dos
17 Técnicos-Administrativos), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão). Demais
18 participantes: José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),
19 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos
20 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar
21 Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva
22 (Estagiária da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Kamilla Kenya Garcia De
23 Araújo (Bolsista da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores). Havendo *quórum*, o
24 Presidente da Câmara Acadêmica cumprimentou os presentes e declarou abertos os
25 trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Houve dois pedidos de
26 inclusão de processos. Primeiro, processo nº 23507.002560/2022-17, que trata de
27 reconhecimento de diploma estrangeiro, com relatoria de Laura Hévilla Inocencio Leite.
28 Segundo processo, foi o nº 23507.002563/2022-51, que também trata de reconhecimento
29 de diploma estrangeiro, com relatoria de Laura Hévilla Inocencio Leite. Após votação os dois
30 processos foram incluídos na pauta por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem**
31 **do dia:** Após votação, o processo nº 23507.002150/2022-98 foi retirado de pauta e devolvido
32 considerando a lei 12.089 de 11 de novembro de 2009. O processo nº 23507.002117/2022-
33 19 também foi retirado de pauta após votação. **1.3 – Justificativa de ausência de**
34 **conselheiros:** Francisco de Assis Nogueira não pôde comparecer a reunião por estar em
35 evento da CGU na cidade de Fortaleza – CE. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** A
36 presidência desejou boas-vindas aos novos membros da Câmara Acadêmica, Francisco de
37 Assis Benjamim Filho, Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-
38 Graduação (titular), Denysson Axel Ribeiro Mota, Representante dos(as) Coordenadores(as)
39 dos Cursos de Pós-Graduação (suplente) e ao professor Francisco Weber dos Anjos, Pró-
40 Reitor de Cultura (titular). **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 –**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

41 **Processo n. 23507.002489/2022-72 – Relatório Anual de 2021 do PET/Música/UFCA.**
42 **Relatoria: José Robson Maia de Almeida, Pró-Reitor de Cultura.** José Robson Maia de
43 Almeida, Pró-Reitor de Cultura, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. O
44 *processo se trata da Homologação Relatório Institucional Consolidado de 2021 do Programa*
45 *de Educação Tutorial – PET/SESU/MEC da Universidade Federal do Cariri – UFCA.* 2.
46 *Considerando a documentação constante nos autos do processo, qual seja: Ofício Nº*
47 *067/2022/PROGRAD/UFCA e Relatório das atividades do Programa de Educação Tutorial –*
48 *PET/SESU/MEC* 3. *Considerando o conteúdo do referido relatório, o qual contém a descrição*
49 *das atividades, resultados, avaliação, objetivos de todas as atividades realizadas pelo*
50 *Programa de Educação Tutorial – PET da SESU/MEC no ano de 2021.* 4. *Considerando a*
51 *Portaria n. 976/2010, no item VII, artigo 11, que remete as atribuições do CLAA, afirmando*
52 *que deve “elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à SESU, com prévia*
53 *aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição ou órgão*
54 *equivalente”, na UFCA, a Câmara Acadêmica;* 5. *Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº*
55 *21/2021/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de 10 de dezembro de 2021 e Resolução 26 de 28*
56 *de dezembro de 2021 por meio dos quais, foi disponibilizado às instituições de ensino superior*
57 *participantes do Programa de Educação Tutorial - PET o calendário anual de atividades de*
58 *2021 e 2022 e calendário de prorrogação, fixando os prazos para inserção do relatório anual*
59 *de atividades e prestação de contas de 2021.* 6. *Por fim, considerando o ANEXO II DA*
60 *RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, que dispõe sobre a regulamentação do Programa*
61 *de Educação Tutorial (PET) no âmbito da Universidade Federal do Cariri.* **II – VOTO DO**
62 **RELATOR:** 7. **Voto favoravelmente pela Homologação do Relatório do Programa de Educação**
63 **Tutorial – PET/SESU/MEC da UFCA.”** Não havendo manifestações, o relato seguiu para
64 votação e foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara
65 Acadêmica Consuni Nº 23, de 07 de junho de 2021. **2.2 – Processo n. 23507.001931/2022-**
66 **94 - Proposta de reformulação do PPC de Bacharelado em Ciências Contábeis. Relatoria:**
67 **Francilda Alcântara Mendes, Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Representante dos(as)**
68 **técnicos(as)-administrativos(as) em educação.** Francilda Alcântara Mendes, Pró-Reitora
69 Adjunta de Extensão e Representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação,
70 relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente processo de*
71 *apreciação da reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis;* 2.
72 *Considerando a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Ciências*
73 *Contábeis pelo colegiado do curso e pela unidade acadêmica;* 3. *Considerando o parecer*
74 *favorável à reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis pelo Núcleo*
75 *de Apoio Pedagógico – NAP/PROGRAD;* 4. *Considerando o parecer técnico emitido pela*
76 *Coordenadoria de Políticas Extensionistas – CPEX de que o Projeto Pedagógico do curso de*
77 *Ciências Contábeis atende aos normativos em vigência no que tange à integralização da*
78 *extensão.* **II – VOTO DO RELATOR:** *Voto, favoravelmente a aprovação da reformulação do*
79 *Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis.”* Encerrada a leitura do relato, a
80 presidência inicia o momento para discussão. Não havendo mais manifestações, após o



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

81 tempo para discussão ser encerrado, o relato foi aprovado por unanimidade. **2.3 – Processo**
82 **n. 23507.002208/2022-84 – Proposta de reformulação do PPC de Licenciatura em Filosofia.**
83 **Relatoria: Milton Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as) docentes.** Milton Jarbas
84 Rodrigues Chagas, representante dos(as) docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: “I
85 – **RELATÓRIO:** 1 Trata-se o presente processo de proposta de solicitação de implantação de
86 novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do
87 Cariri (UFCA); 1. Considerando a documentação constante nos autos, quais sejam: o Ofício nº
88 05/2022/CLF/IISCA/UFCA, a ata da 2ª reunião ordinária do curso de Licenciatura em Filosofia,
89 a ata da 61ª reunião do Conselho do IISCA, o PPC do curso de Licenciatura em Filosofia, o
90 Parecer Técnico da Coordenadoria de Políticas Extensionistas (CPEX) e o Parecer Técnico
91 Pedagógico nº 008/2022, do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da PROGRAD; 2.
92 Considerando as aprovações do PPC, realizadas tanto no colegiado do curso de Licenciatura
93 em Filosofia, como no Conselho de Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte
94 (IISCA); 3. Considerando os pareceres favoráveis, emitidos pela CPEX/PROEX e NAP/PROGRAD,
95 após análise do PPC do curso de Licenciatura em Filosofia, atendendo aos requisitos
96 elencados pela PROEX e PROGRAD; 4. Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de
97 Licenciatura em Filosofia atende a Resolução CNE/CP no 2, de 20 de dezembro de 2019, que
98 define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a
99 Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da
100 Educação Básica e a Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002, estabelece as
101 Diretrizes Curriculares para os cursos de Filosofia. **II – VOTO DO RELATOR:** 5. Voto,
102 favoravelmente, a implantação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em
103 Filosofia da Universidade Federal do Cariri, considerando a alteração na página 19 do PPC do
104 termo ‘Vice Coordenadora’ para ‘Vice Coordenador.’” Após a leitura desse relato, o professor
105 Milton Jarbas Rodrigues Chagas iniciou a explanação de outro, para que fossem votados
106 juntos. **2.4 – Processo n. 23507.002209/2022-57 – Proposta de reformulação do PPC de**
107 **Bacharelado em Filosofia. Relatoria: Milton Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as)**
108 **docentes.** Milton Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as) docentes, relatou a
109 matéria indicada, na íntegra: “I – **RELATÓRIO:** 1. Trata-se o presente processo de proposta
110 de solicitação de implantação de novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em
111 Filosofia da Universidade Federal do Cariri (UFCA); 2. Considerando a documentação
112 constante nos autos, quais sejam: o Ofício nº 04/2022/CBF/IISCA/UFCA, a ata da 2ª reunião
113 ordinária do curso de Bacharelado em Filosofia, a ata da 61ª reunião do Conselho do IISCA, o
114 PPC do curso de Bacharelado em Filosofia, o Parecer Técnico da Coordenadoria de Políticas
115 Extensionistas (CPEX) e o Parecer Técnico Pedagógico nº 007/2022, do Núcleo de Apoio
116 Pedagógico (NAP) da PROGRAD e o ofício nº 63/2022/PROGRAD/UFCA; 3. Considerando as
117 aprovações do PPC, realizadas tanto no colegiado do curso de Bacharelado em Filosofia,
118 como no Conselho de Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte (IISCA); 4.
119 Considerando os pareceres favoráveis, emitidos pela CPEX/PROEX e NAP/PROGRAD, após
120 análise do PPC do curso de Bacharelado em Filosofia, atendendo aos requisitos elencados



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

121 *pela PROEX e PROGRAD; 5. Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado*
122 *em Filosofia atende a Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002, que estabelece as*
123 *Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Filosofia. II – VOTO DO RELATOR: 6. Voto,*
124 ***favoravelmente**, a implantação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em*
125 *Filosofia da Universidade Federal do Cariri.” Encerrada a leitura dos relatos, após o tempo*
126 *de discussão, os relatos foram aprovados por unanimidade. 2.5 – Processo n.*
127 ***23507.002372/2022-99 – Revalidação de diploma estrangeiro, de MIGUEL MARQUES DA***
128 ***COSTA, do curso de Licenciatura em Química - Ramo Educacional da Faculdade de Ciências***
129 ***da Universidade Do Porto. Relatoria: Felipe Thomaz da Câmara, representante dos(as)***
130 ***coordenadores(as) dos cursos de graduação.** Felipe Thomaz da Câmara, representante*
131 *dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra:*
132 *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de solicitação de Revalidação de Diploma*
133 *Estrangeiro do requerente Pedro Miguel Marques Da Costa, do Curso Licenciatura em*
134 *Química - Ramo Educacional da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. 2.*
135 *Considerando a documentação constante nos autos do processo Nº 23507.002372/2022-99.*
136 *3. Considerando que todo o processo de revalidação de diploma estrangeiro, desde a pré-*
137 *análise da documentação digital inserida no Sistema Plataforma Bori pelo requerente,*
138 *conforme mostram as telas do processo na Plataforma Bori, com toda a documentação do*
139 *requerente, pessoal e acadêmica, bem como toda a tramitação, estão de acordo com a*
140 *Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016; a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de*
141 *dezembro de 2016 e a Resolução nº 45/CONSUNI, de 16 de maio de 2019. 4. Considerando o*
142 *extrato de Ata da vigésima reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em*
143 *Química, realizado no dia 26 de abril de 2022, que aprovou por unanimidade o parecer da*
144 *comissão de docentes. 5. Considerando o parecer da comissão de docentes, que abordou*
145 *desde aspectos relacionados à instituição de Ensino Superior, a Universidade do Porto, com*
146 *excelente infraestrutura e corpo docente capacitado, até o funcionamento do curso de*
147 *Licenciatura em Química, concluindo que o currículo cursado pelo requerente Pedro Miguel*
148 *Marques da Costa, equivale à formação esperada de um Licenciado em Química no Brasil,*
149 *DECIDE pelo parecer favorável à revalidação e reconhecimento de diploma estrangeiro em*
150 *Licenciatura em Química, sem necessidade de exames, provas ou estudos complementares.*
151 ***II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, favoravelmente, a solicitação de Revalidação de Diploma***
152 ***Estrangeiro de PEDRO MIGUEL MARQUES DA COSTA.”** Encerrada a exposição, a presidência*
153 *declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, após votação o*
154 *relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica*
155 *Consuni Nº 24, de 07 de junho de 2022. 2.6 – Processo n. **23507.002526/2022-42 – Minuta***
156 ***de Edital de Curricularização da Cultura 2022. Relatoria: Reginaldo Ferreira Domingos,***
157 ***representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de Cultura.***
158 *Reginaldo Ferreira Domingos, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos*
159 *e programas de Cultura, relatou a matéria indicada, na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. O*
160 *presente processo, de interesse da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) desta IES, trata do*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

161 *Edital para seleção de projetos de iniciativa da Comunidade Acadêmica na modalidade*
162 *fomento à Curricularização da Cultura com concessão de bolsas para o ano de 2022. 2.*
163 *Considerando a documentação que segue junto ao processo destacado - MINUTA DE EDITAL*
164 *Nº 98/2022 – PROCULT, a qual expõe: dos Objetivos; dos pré-requisitos; da seleção e; dos*
165 *critérios de desempates. Apresentado consoante as normas internas da UFCA para submissão*
166 *e apreciação deste colegiado. 3. Considerando a Lei Nº 12.826 de 5 de junho de 2013 que*
167 *dispõe sobre a Criação da Universidade Federal do Cariri (UFCA). 4. Considerando o Estatuto*
168 *da Universidade Federal do Cariri (UFCA) – Dos princípios da UFCA. Art. 4º que trata*
169 *Organização e Desenvolvimento das atividades desta IES destacando aprofundamento nos*
170 *campos do Ensino, Pesquisa, Extensão e, também, da Cultura. 5. Considerando o Estatuto da*
171 *Universidade Federal do Cariri (UFCA) Art. 23º das Pró-Reitorias e de suas atuações entre elas*
172 *a Pró-Reitoria de Cultura; a interessada no processo em análise. 6. Considerando o Estatuto*
173 *da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e, especificamente, capítulo IV, que urge comunicar,*
174 *‘Da Cultura’. 7. Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): Expõe da*
175 *relevância da Cultura no processo de desenvolvimento social e econômico; coloca em relevo*
176 *os projetos de Cultura como sendo outra possibilidade diálogo entre esta IES e a comunidade.*
177 *8. Considerando a Resolução Nº 59/CONSUNI, de 09 de julho de 2019, a qual aprovou o Plano*
178 *de Cultura da Universidade Federal do Cariri (UFCA). 9. Considerando a ampla relevância da*
179 *Cultura e do Fazer Cultural na perpetuação de identidades, das memórias e das existências*
180 *materiais e imateriais da Cultura. II – VOTO DO RELATOR: 10. Voto favorável ao processo*
181 *em apreciação deste colegiado com registro 23507.002526/2022-42, de interesse da Pró-*
182 *Reitoria de Cultura (PROCULT), toda comunidade acadêmica da UFCA, que permitirá*
183 *fortalecimento da discussão e da Cultura dentro e fora da comunidade acadêmica.”*
184 Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
185 manifestações, após votação o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado:
186 Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 25, de 07 de junho de 2022. **2.7 – Processo n.**
187 **23507.002563/2022-51 – Revalidação de diploma estrangeiro, de IEDA MARIA ALVES**
188 **MARQUES, do Curso Máster en Gestión Ambiental – Universidad San Carlos. Relatoria:**
189 **Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.** Laura
190 Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, relatou a matéria
191 indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de Solicitação de**
192 **Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do(a) requerente IEDA MARIA ALVES MARQUES, do**
193 **Curso Máster en Gestión Ambiental – Universidad San Carlos.; 2. Considerando as**
194 **informações sobre o Curso de Mestrado em Gestión Ambiental, realizado na Universidad San**
195 **Carlos, cidade de Assunção, capital da República do Paraguai, realizado de 2012 a 17 de**
196 **janeiro de 2015, com carga horária total de 1.410 horas e 94 créditos, sendo cada crédito**
197 **equivalente a 15 horas; 3. Considerando a documentação constante nos autos, a saber: toda**
198 **a documentação do requerente, pessoal e acadêmica; comprovante de pagamento;**
199 **Resolução nº 45/CONSUNI, de 16 de maio de 2019; Parecer da Comissão de Professores;**
200 **Ofício da PRPI que solicita que a Câmara Acadêmica delibere pelo deferimento ou**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

201 *indeferimento do pedido, subsidiando o parecer final do representante da Câmara que deverá*
202 *ser postado na Plataforma Bori; 4. Considerando o Curso de Mestrado Acadêmico em*
203 *Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), com sede*
204 *na cidade do Crato, Ceará, Brasil, com carga horária total de 480 horas; 5. Considerando o*
205 *que dispõe a Resolução CONSUNI nº 45/2019, de 16/05/2019, em seu Art. 5º “Os documentos*
206 *oriundos do exterior deverão ser autenticados em consulado brasileiro com sede no país onde*
207 *funcionar o estabelecimento que os expediu”; e §1º “O procedimento de legalização consular*
208 *previsto no caput é dispensado no caso de documentos expedidos pelas autoridades*
209 *competentes dos países signatários da Convenção de Haia, devendo ser substituído pela*
210 *emissão da “Apostila de Haia”, anexa ao documento”; 6. Considerando a documentação*
211 *anexada pelo requerente na solicitação tendo como documentação pessoal apresentada:*
212 *Registro Geral – RG como documento de identificação; Diploma emitido pela Universidad San*
213 *Carlos com data de 17 de janeiro de 2015, certificado de estudo com indicação da carga*
214 *horária e créditos cursados e da tese/dissertação apresentada em 17 de janeiro de 2015 e*
215 *aprovada, devidamente autenticada, carimbada e assinada, com indicação da Banca*
216 *Examinadora e anexada o Protocolo da Apostila de Haia, cópia da ata de defesa e documento*
217 *simples com o currículo dos membros da banca examinadora, sendo: Emigdia Garcia Ferreira*
218 *(presidente); Alba Lidia Perdomo (membro), Fulvia Vera de Martinez (membro) e;*
219 *documentação acadêmica: Lei No 3397 de criação da Universidade de San Carlos de 30 de*
220 *novembro de 2007; Resolução Nº 01/2009 de habilitação dos programas de pós-graduação*
221 *da Universidade de San Carlos de 05 de janeiro de 2009; exemplar da tese, com o título:*
222 *“ANALISIS DEL USO DE LAS TECNOLOGIAS SUSTENTABLES EM LA CONVIENCIA COM EL*
223 *SEMIARIDO NORDESTINO: UM ESTUDIO DE CASO EM LA COMUNIDAD RURAL DE*
224 *QUEIMADAS-CRATEUS-CE-BR ”, com 99 páginas; documento de defesa: cópia fiel da Ata Nº*
225 *18/2015, cópia do histórico escolar, trabalhos científicos: “Análise da implantação e*
226 *desenvolvimento do programa de coleta seletiva em Crateús-CE em 2012”, publicado no 4o*
227 *Congresso Internacional de Tecnologias para o Meio Ambiente, Bento Gonçalves – RS, Brasil,*
228 *23 a 25 de Abril de 2014; “Crateús-CE referência nacional em coleta seletiva com inclusão*
229 *social e produtiva de catadores de material reciclável”, publicado no 5º Fórum Internacional*
230 *de Resíduos Sólidos, São Leopoldo – RS, 4 e 5 de junho de 2014; 7. Considerando que há*
231 *compatibilidade tanto de carga horária, como de conteúdo programático, que a*
232 *documentação comprobatória atende o disposto na Resolução CONSUNI nº 45/2019, Art. 6º*
233 *Parágrafo Único, e Art. 23º Parágrafo Único: a análise deve proceder se a UFCA possuir curso*
234 *nas mesmas modalidades, em nível superior ou equivalente e em área idêntica do objeto de*
235 *análise. Considerando a análise dos critérios dos programas de pós-graduação em tela é*
236 *possível afirmar que o Mestrado em Gestão Ambiental da Universidad San Carlos possui*
237 *mesma área e nível do Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional*
238 *Sustentável da UFCA. Conforme documentos institucionais apresentados pelo requerente o*
239 *curso contabiliza total de 94 créditos, equivalente a 1410 horas, distribuídos em: 6 créditos /*
240 *90 horas de artigos científicos; 30 créditos / 450 horas de orientação tutorada; e 6 créditos /*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

241 90 horas de preparação da tese/dissertação; 8. Considerando que a comissão interna do
242 programa emitiu um parecer final pelo DEFERIMENTO da solicitação de reconhecimento do
243 diploma de mestrado. **II – VOTO DO RELATOR:** 9. Voto, favoravelmente, ao reconhecimento
244 de diploma estrangeiro da requerente IEDA MARIA ALVES MARQUES, do Curso Máster en
245 Gestión Ambiental – Universidad San Carlos para curso de Mestrado Acadêmico em
246 Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri.” Logo em seguida,
247 a professora Laura Hévila Inocencio Leite iniciou a leitura do próximo relato para ser votado
248 junto com o anterior. **2.8 – Processo n. 23507.002560/2022-17 – Revalidação de diploma**
249 **estrangeiro, de CARLOS RAFAEL BOGDEZEVICIUS, do Curso Máster en Gestión Ambiental –**
250 **Universidad San Carlos. Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa,**
251 **Pós-Graduação e Inovação.** Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
252 Graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o
253 presente processo de Solicitação de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do(a)
254 requerente CARLOS RAFAEL BOGDEZEVICIUS, do Curso Máster en Gestión Ambiental –
255 Universidad San Carlos.; 2. Considerando as informações sobre o Curso de Mestrado em
256 Gestión Ambiental, realizado na Universidad San Carlos, cidade de Assunção, capital da
257 República do Paraguai, realizado de 2011 a 15 de julho de 2017, com carga horária total de
258 1.410 horas e 94 créditos, sendo cada crédito equivalente a 15 horas; 3. Considerando a
259 documentação constante nos autos, a saber: toda a documentação do requerente, pessoal e
260 acadêmica; comprovante de pagamento; Resolução nº 45/CONSUNI, de 16 de maio de 2019;
261 Parecer da Comissão de Professores; Ofício da PRPI que solicita que a Câmara Acadêmica
262 delibere pelo deferimento ou indeferimento do pedido, subsidiando o parecer final do
263 representante da Câmara que deverá ser postado na Plataforma Bori; 4. Considerando o
264 Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade
265 Federal do Cariri (UFCA), com sede na cidade do Crato, Ceará, Brasil, com carga horária total
266 de 480 horas; 5. Considerando o que dispõe a Resolução CONSUNI nº 45/2019, de 16/05/2019,
267 em seu Art. 5º “Os documentos oriundos do exterior deverão ser autenticados em consulado
268 brasileiro com sede no país onde funcionar o estabelecimento que os expediu”; e §1º “O
269 procedimento de legalização consular previsto no caput é dispensado no caso de documentos
270 expedidos pelas autoridades competentes dos países signatários da Convenção de Haia,
271 devendo ser substituído pela emissão da “Apostila de Haia”, anexa ao documento”; 6.
272 Considerando a documentação anexada pelo requerente na solicitação tendo como
273 documentação pessoal apresentada: Registro Geral – RG como documento de identificação;
274 Diploma emitido pela Universidad San Carlos com data de 15 de julho de 2017, certificado de
275 estudo com indicação da carga horária e créditos cursados e da tese/dissertação apresentada
276 em 15 de julho de 2017 e aprovada, devidamente autenticada, carimbada e assinada, com
277 indicação da Banca Examinadora e anexada o Protocolo da Apostila de Haia, cópia da ata de
278 defesa e documento simples com o currículo dos membros da banca examinadora, sendo:
279 Rufino Quintana Ramírez (presidente); Rutilia Ramírez Sánchez (membro), Fulvia Vera de
280 Martinez (membro) e; documentação acadêmica: Lei Nº 3397 de criação da Universidade de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

281 *San Carlos de 30 de novembro de 2007; Resolução Nº 01/2009 de habilitação dos programas*
282 *de pós-graduação da Universidade de San Carlos de 05 de janeiro de 2009; exemplar da tese,*
283 *com o título: “MARKETING VERDE Y LEGISLACIÓN AMBIENTAL COMO MECANISMO DE*
284 *INDUCCIÓN AL CONSUMO SUSTENTABLE UM ANÁLISIS DE LA PERCEPCIÓN DE LOS FACTORES*
285 *VERDES POR LOS INDIVÍDUOS DE INSTITUCIONES DE ENSEÑANZA SUPERIOR EM PORTO*
286 *SEGURO - BAHIA ”, com 210 páginas (conforme ficha catalográfica); documento de defesa:*
287 *cópia fiel da Ata Nº 020/2017, cópia do histórico escolar, trabalhos científicos: “Marketing*
288 *verde e legislação ambiental no processo de alteração do comportamento de consumo: uma*
289 *análise de percepção dos fatores verdes”, publicado na Revista Metropolitana de*
290 *Sustentabilidade (ISSN 2318-3233), v. 9, n. 3 (2019); “Análise de percepção quanto ao uso e*
291 *atributos dos pellets de biomassa como fonte geradora de energia”, publicado na Revista*
292 *Gestão e Sustentabilidade Ambiental, v. 7, n. 4, p. 88-112, out/dez. 2018; “Gestão Ambiental*
293 *nas Instituições de Ensino Superior: uma análise da Universidade Federal do Sul da Bahia –*
294 *UFSB, publicado na Revista de Administração do CESMAC, v.1, 2018. 7. Considerando que há*
295 *compatibilidade tanto de carga horária, como de conteúdo programático, que a*
296 *documentação comprobatória atende o disposto na Resolução CONSUNI nº 45/2019, Art. 6º*
297 *Parágrafo Único, e Art. 23º Parágrafo Único: a análise deve proceder se a UFCA possuir curso*
298 *nas mesmas modalidades, em nível superior ou equivalente e em área idêntica do objeto de*
299 *análise. Considerando a análise dos critérios dos programas de pós-graduação em tela é*
300 *possível afirmar que o Mestrado em Gestão Ambiental da Universidad San Carlos possui*
301 *mesma área e nível do Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional*
302 *Sustentável da UFCA. Conforme documentos institucionais apresentados pelo requerente o*
303 *curso contabiliza total de 94 créditos, equivalente a 1410 horas, distribuídos em: 6 créditos /*
304 *90 horas de artigos científicos; 30 créditos / 450 horas de orientação tutorada; e 6 créditos /*
305 *90 horas de preparação da tese/dissertação; 8. Considerando que a comissão interna do*
306 *programa emitiu um parecer final pelo DEFERIMENTO da solicitação de reconhecimento do*
307 *diploma de mestrado. II – VOTO DO RELATOR: 9. Voto, favoravelmente, ao reconhecimento*
308 *de diploma estrangeiro da requerente CARLOS RAFAEL BOGDEZEVICIUS, do Curso Máster en*
309 *Gestión Ambiental – Universidad San Carlos para curso de Mestrado Acadêmico em*
310 *Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri.” Encerrada a*
311 *exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo*
312 *manifestações, após votação os relatos foram aprovados por unanimidade. Documentos*
313 *Gerados: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 26, de 07 de junho de 2022 e Ato*
314 *Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 27, de 07 de junho de 2022. O presidente da Câmara*
315 *Acadêmica, José Robson Maia de Almeida, se despede dos membros do conselho por esta*
316 *ser a sua última reunião como presidente. Às 16 horas e 17 minutos, nada mais havendo a*
317 *tratar, a Presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para*
318 *constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada,*
319 *será assinada por mim e pela Presidência.*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

~~321~~

322

323 _____

324 José Robson Maia de Almeida

325

326

327 _____

328 José Katulo Amadeu Ferreira